Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 2782/2025
Data: 14/11/2025 - Horário: 16:15
Legislativo - SBTS 5/2025

Ofício PGM/GABINETE DO PREFEITO N.º 559/2025

Pará de Minas (MG), 12 de novembro de 2025.

Ao
SR. DÉLIO ALVES FERREIRA
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Ref.: Projeto de Lei Mensagem 040-2025 – Projeto de Lei 133/2025 (Concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona) - Encaminha Emenda (Substitutivo Integral) ao Projeto Original e Substitutivo n.º 01 nos termos do inciso III do Artigo 172 do Regimento Interno da Casa Legislativa do Município – Texto legal – Providências

Douto Presidente:

Com nossa saudação, vimos à ilustre presença de V.Ex.ª e considerando a necessidade de adequação do teor do Projeto de Lei – Mensagem 040/2025 e respectivo Substitutivo n.º 01 acima em destaque, ofertamos emenda que promove a substituição integral do texto do Projeto de Lei acima destacado, **com fincas a adequar a lista de entidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sem qualquer alteração do valor total da referida norma legal,** nos termos do inciso III do artigo 172 do Regimento Interno desta Casa, conforme texto constante do SUBSTITUTIVO N.º 02 deste expediente.

Rogamos a V.Ex.ª que determine a juntada da emenda (Substitutivo Integral n.º 02) ao projeto em tela no feito próprio, prosseguindo-se com a efetivação dos demais atos de análise e aprovação, nos termos da legislação de regência, REQUERENDO MAIS A RETIRADA DO SUBSTITUTIVO N.º 01.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevado respeito, colocando-nos à inteira disposição para informações e providências outras que se apresentarem necessárias, rogando a esta R. Casa que implemente os procedimentos de aprovação do projeto em destaque, considerando o teor da Emenda ofertada, observando-se o rito e as exigências procedimentais previstas na legislação de regência.

Atenciosamente.

DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Razões da Emenda (Substitutivo Integral n.º 02) ao Projeto original mensagem n.º 040/2025

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo (Emenda – Substitutivo Integral n.º 02) **com fincas a adequar a lista de entidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sem qualquer alteração do valor total da referida norma legal, preservando-se o restante do texto já contido no Projeto originário com as alterações ofertadas no Substitutivo n.º 01.**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, está sendo proposta a presente Emenda (Substitutivo Integral n.º 02) na forma do inciso III do artigo 172 do Regimento Interno desta R. Casa Legislativa e, nestes termos, requeremos seja a mesma apreciada e aprovada, tal como se encontra redigida, conjuntamente com o texto do Projeto de Lei primevo, no feito próprio, observadas as contingências da legislação que rege a matéria.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2025.

DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SR. DÉLIO ALVES FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

SUBSTITUTIVO N.º 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2025

Concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2026, a quantia de R$7.161.000,00 (sete milhões cento e sessenta e um mil reais), com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às entidades dispostas no Anexo Único desta Lei, de acordo com a classificação orçamentária e os valores sugeridos, que poderão ser suplementadas na forma do art. 3º desta Lei.

§1.º As associações/instituições dispostas no rol exemplificativo do Anexo Único são aquelas que atendem, nesta data, às condicionantes técnico legais para o recebimento da subvenção ou contribuição ora regulamentada, sendo possível a habilitação de outras associações ou instituições, nos mesmos moldes, observando-se o rito previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais condicionantes fixadas nesta Lei.

§2.º Quando do adimplemento das subvenções ou contribuições ora disciplinadas, deverão ser atendidos todos os requisitos necessários, especialmente aqueles dispostos nos artigos 4º e 5º desta Lei, bem como, em especial, no que concerne à incidência procedimental e demais requisitos contidos no bojo da Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber.

Art. 2.º As importâncias consignadas no Anexo Único desta Lei serão incluídas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 3.º Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais, para ajustá-las aos valores apresentados nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 4.º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura de Pará de Minas até o dia 30 de novembro de 2026, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 5.º Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 12 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R$)
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	**84.000,00**
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	36.000,00
		02 – CNM – Confederação Nacional de Municípios	35.000,00
		03 – ABM – Associação Brasileira de Municípios	13.000,00
		TOTAL	**84.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001	3.3.50.43	Contribuição a entidade: Undime-União Nac.Dirigentes Munic.de Educação	5.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	**220.000,00**
		01 - Inspetoria São João Bosco	150.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – Projeto Pequeno Cidadão	30.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude	40.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para manutenção da Educação Especial	200.000,00
		TOTAL	**425.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001	3.3.50.41	Contrib:CONASEMS-Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	10.000,00
		TOTAL	**10.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	**1.000,00**
		01 – COGEMAS – Colegiado Gestores Munic.Assit.Social Est.M.Gerais	1.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FNAS	**440.000,00**
		01 – Abrigo Casa do Caminho	60.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges - ABEV	3.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R$)
		04 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	311.000,00
		06 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	42.000,00
		07 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		08 – Inspetoria São São Bosco	3.000,00
		09 – Associação Amigos de São João Bosco – AJOB	3.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00
		11 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00
		12 – Associação dos Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – PRÓPRIO	**921.000,00**
		01 – Abrigo Casa do Caminho	300.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – ABEV	3.000,00
		03 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	3.000,00
		04 - Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida	3.000,00
		05 - Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		06 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		07 – Associação São João Batista – AJOB	3.000,00
		08 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		09 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	576.000,00
		10 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida – SOVIDA	3.000,00
		11 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		12 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
		13 – Casa da Amizade do Rotary Clube de Pará de Minas	3.000,00
		14 – Sociedade de Recuperação e Vida	3.000,00
		15 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00
		16 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00
		17 – Associação dos Surdos de Pará de Minas - ASPAM	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FEAS	**32.000,00**
		01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	20.000,00
		02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		03 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
		04 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00
		05 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Sta. Edwirges – ABEV	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R$)
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades – Recurso – Emenda Parlamentar	**50.000,00**
		01 – Associação Beneficente Bem Viver Manasses	50.000,00
		TOTAL	**1.444.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0020	3.3.50.43	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente:	**1.600.000,00**
		01 - Associação São Paulo Apóstolo	150.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Sta Edwirges-ABEV	150.000,00
		03 - Abrigo Casa do Caminho	100.000,00
		04 – Instituto CPL de Pará de Minas	150.000,00
		05 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	150.000,00
		06 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	150.000,00
		07 - Inspetoria São João Bosco	100.000,00
		08 – Associação Amigos de São João Batista – AJOB	50.000,00
		09 – Grupo de Escoteiro "José Ildeu Gramiscelli "	100.000,00
		10 – Projeto Transformando Gerações	150.000,00
		11 – Rede Cidadã	150.000,00
		12 – FAPAM	200.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Amigos do Valor	**270.000,00**
		01 – Inspetoria São João Bosco	20.000,00
		02 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	200.000,00
		03 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Sta Edwirges-ABEV	30.000,00
		04 – Institui CPL de Pará de Minas	20.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Projetos Itaú Social	**500.000,00**
		01 – Instituto CPL de Pará de Minas	500.000,00
		TOTAL	**2.370.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0018	3.3.50.43	Subvenção as Entidades Culturais:	**2.005.000,00**
		01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	400.000,00

		02 - ABRACO 03 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida-SOVIDA 04 – Ass. Com. Bela Vista,Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Sta Edwirges-ABEV	100.000,00 100.000,00 400.000,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	**CÓDIGOS**	**UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS**	**VALOR (R$)**
		05 – FAPAM 06 – Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE 07 – Assoc.de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVI-PAM 08 – Ass.Cultural Espor. Socioeducacional e Turística de Pará de Minas 09 - Associação dos Diabéticos de Pará de Minas - ASSODI-PAM	300.000,00 300.000,00 200.000,00 200.000,00 5.000,00
		TOTAL	**2.005.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição as Entidades Culturais:	**71.000,00**
		01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas	3.000,00
		02 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont	5.000,00
		03 – Bloco Carnavalesco Unidos do Espigão	2.000,00
		04 - Coral Nossa Senhora da Piedade	5.000,00
		05 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas	3.000,00
		06 - Grêmio Recre. Escola de Samba " Unidos do Morro	5.000,00
		07- Coral Bittencourt	10.000,00
		08 - Orquestra de Violões Anita Salles	3.000,00
		09 - Guarda de Congo Sagrada Família N.Sra do Rosário	5.000,00
		10 - Grupo de Teatro Maracutaia	3.000,00
		11 – Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e Santa Izabel	3.000,00
		12 – Grupo de Teatro Iluminart	5.000,00
		13 – Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais	5.000,00
		14 – Tela Cultural Produções Artísticas	3.000,00
		15 – Guarda de Gongo de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do Paiol de Pará de Minas	3.000,00
		16 – Instituto Étnico MBari	3.000,00
		17 – Academia de Letras de Pará de Minas	5.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição às Bandas de Música:	**80.000,00**
		01 – Banda de Música "Lira Santa Cecília"	30.000,00
		02 – Banda de Música do Caic	50.000,00

		TOTAL	**151.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	
		01 – Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM	400.000,00
		TOTAL	**400.000,00**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	**CÓDIGOS**	**UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS**	**VALOR (R$)**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	**44.000,00**
		01 – Liga Desportiva de Pará de Minas	1.500,00
		02 – Liga Paraminense de Esporte Especializado	1.500,00
		03 – Clube de Tiro Paraminense	1.500,00
		04 – Ass. Cultural Esportiva Socioeducacional e Turística de Pará de Minas	3.000,00
		05 – Associação Paraminense de Ciclistas	1.500,00
		06 – Liga Paraminense de Futsal	1.500,00
		07 – Clube de Paintball de Pará de Minas	1.500,00
		08 – Associação Esportiva Vilense Futsal	1.500,00
		09 – Sociedade Esportiva Fiorentina Futsal	1.500,00
		10 – Clube Praça de Esporte do Pará	1.500,00
		11 – Sociedade Esportiva Praminas	1.500,00
		12 – Associação Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	2.500,00
		13 – Associação Comunitária de Tavares	1.500,00
		14 – Projeto Transformando Gerações	2.500,00
		15 – Avaí Futebol Clube	2.500,00
		16 – Projeto Ebenezer	1.500,00
		17 – Lions Basquete	1.500,00
		18 – Associação dos Guardas	1.500,00
		19 – Guarany Esporte Clube	1.500,00
		20 – Rio Branco Futebol Clube	1.500,00
		21 – São Francisco Futebol Clube	1.500,00
		22 – Grêmio Esporte Clube	2.500,00
		23 – Associação Comunitária dos Moradores do Padre Libério	1.500,00
		24 – IBN Social	1.500,00
		25 – Associação Praminas Esportiva Cultural e Socioeducacional	
		TOTAL	**44.000,00**

		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.541.0047	3.3.50.41	Contribuição às entidades:	**10.000,00**
		01 – Associação Ama-Pangeia-Amigos do Meio Ambiente	5.000,00
		02 – Associação SIM p/Proteção Animal-Bichinhos Protegidos	5.000,00
20.606.0048	3.3.70.41	01- Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Municipal n.º 1.717, de 06.09.1977 e modificações posteriores	198.000,00
		TOTAL	**208.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à Associação Circ. Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes	20.000,00
		TOTAL	**20.000,00**
		TOTAL GERAL	**7.161.000,00**